



INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2011

Estabelece diretrizes para validação de certificados dos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OSINALDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para validação de certificados dos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, expede a seguinte Instrução:

Artigo 1º - Todo e qualquer certificado de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo será emitido conforme as seguintes determinações:

- I. possuir um padrão único;
- II. ser registrado, seguindo uma ordem numérica, precedida do ano em que for emitido;
- III. conter, no verso, carga horária e o número de registro;
- IV. ser assinado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único – Curso com carga horária superior a 8 horas, deverá conter, no verso, o cronograma ministrado.

Artigo 2º - Os interessados em verificar a validação dos certificados dos cursos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, deverão fazê-lo através de requerimento protocolado.

Artigo 3º – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 13 de setembro de 2011.


Prof. OSINALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura